



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - PR.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
003979.2025	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Datação 10.305.0010.2.034.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 02543

Desdobramento 3390309901 DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO

Conta 03097

Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Exercícios Anteriores

Credor 05374 ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

Endereço RUA SALVADOR JORDANO 480 CENTRO

CNPJ / CPF 29.678.766/0001-01

Fone

Cidade SARANDI

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				17.06.25	26.07.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
40.000,00	32.023,58	3.210,81	28.812,77

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	130	KIR ARMADILHA OVITRAMPA	14,1500	1.839,50
02	200	PALHETA EUCATEX PARA OVITRAMPA	1,0500	210,00
03	5	ESTOJO DE ACRÍLICO COM TAMPA PARA PALETAS	210,2620	1.051,31
04	200	ETIQUETA PARA OVITRAMPA	0,5500	110,00
05		REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS UTILIZAREM NO COMBATE À DENGUE, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	104 395 0000578491105-8	VALOR LIQUIDO	3.210,80
--------------	-------------------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados Declaramos que os <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura : nome : _____ Data _____ / _____ / _____ cargo : _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data _____ / _____ / _____ Ordenador da Despesa	 Encarregado do Serviço Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
---	--	---

RECEBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (, três mil duzentos e dez reais e ***** oitenta e um centavos***** e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data _____ / _____ / _____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data _____ / _____ / _____



SECRETARIA SAÚDE

DIVISÃO: VIGILANCIA SANITARIA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO URGENTE DE OVITRAMPAS

Conforme decreto nº37 de 23 de fevereiro de 2024 art.3 inciso VIII. O município de Pérola, situado na Região Noroeste do Estado do Paraná, com área territorial de aproximadamente 233 km² e população estimada em 11.000 habitantes, apresenta um contexto geográfico que favorece a disseminação do mosquito **Aedes aegypti**, vetor de doenças como dengue, zika e chikungunya. A dispersão populacional, aliada às condições climáticas e ambientais da região, exige ações intensificadas de vigilância entomológica para garantir o controle vetorial e a proteção da saúde coletiva.

Neste contexto, o município adquiriu recentemente **40 ovitrampas**, com base nas orientações anteriores da 12ª Regional de Saúde, que estabeleciam a instalação das armadilhas em intervalos de **300 a 350 metros**. No entanto, conforme **nova orientação técnica emitida pela 12ª Regional de Saúde em junho de 2025**, os parâmetros foram atualizados e determinam que as ovitrampas devem ser instaladas **a cada 200 metros** no território urbano, o que exige uma cobertura mais ampla e densa para que o monitoramento vetorial seja eficaz e represente com precisão o risco entomológico real.

Com base no novo critério e após análise geográfica da área urbana do município, que compreende aproximadamente **6.800 edificações urbanas distribuídas em setores censitários heterogêneos**, identificou-se a necessidade de ampliar significativamente a rede de armadilhas para atender aos requisitos da vigilância entomológica. Dessa forma, será necessário que o município possua **um total de 170 ovitrampas**, o que demanda a **aquisição urgente de mais 130 unidades**, em complemento às 40 já adquiridas.

Importante destacar que a **implantação completa das ovitrampas deverá ocorrer até o final de junho de 2025**, conforme prazo improrrogável estabelecido pela 12ª Regional de Saúde, sob pena de comprometer os **indicadores de desempenho do município no Programa Estadual PROVIGIA (Resolução SESA nº 1046/2023)**. A inobservância desse cronograma resultará em **perda de recursos financeiros vinculados ao programa** e poderá comprometer a continuidade das ações de vigilância em saúde no município.

A urgência da situação impossibilita a tramitação de procedimento licitatório regular, dada sua natureza emergencial e o tempo exíguo para cumprimento da meta. Assim, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite **dispensa de licitação em caso de emergência ou de grave risco à saúde pública**, justifica-se a **aquisição imediata e direta das 130 ovitrampas necessárias**, assegurando o cumprimento do cronograma do PROVIGIA e a continuidade do monitoramento entomológico conforme os critérios técnicos atualizados.

A dispensa de licitação, neste caso, está amparada nos princípios da **eficiência, supremacia do interesse público e prevenção de danos à saúde coletiva**, que orientam a



Administração Pública. Ressalta-se que os recursos orçamentários já estão assegurados e que o fornecedor a ser contratado possui disponibilidade imediata do produto, garantindo a entrega antes do prazo final estipulado pela Regional.

Diante do exposto, requer-se a tramitação imediata do processo de contratação direta, com vistas à **aquisição emergencial de 130 ovitrampas**, imprescindíveis para que o município de Pérola atenda às exigências da 12ª Regional de Saúde e permaneça adimplente junto ao Programa PROVIGIA, assegurando o recebimento integral dos repasses vinculados às metas do SUS estadual.

Pérola, PR, 16 de junho de 2025.

ALCIDES ALVES DA CRUZ
CPF: 063.141.569-96
Vigilância Sanitária

PROVIGIA

Assinatura do Requerente (CARIMBO)